# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

# SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - CAPES

# EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020 - NORMAS DE SELEÇÃO INTERNA AO PDSE/CAPES

A Comissão de Seleção Interna dos Candidatos ao PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna públicas, as NORMAS DE SELEÇÃO ao presente Edital, advertindo aos interessados para a leitura completa do mesmo. Essa seleção está relacionada ao EDITAL CAPES Nº 19/2020 e informações adicionais podem ser consultadas em: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\_edital-19-pdse.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\_edital-19-pdse.pdf</a>

### 1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão se inscrever candidatos do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Química da UFRPE.
- 1.2 Todas as inscrições devem ser feitas na secretaria do Programa, via e-mail: pgqufrpe@gmail.com.

## 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

- **2.1** Declaração do cumprimento do exame de qualificação ou comprovação que irá cumprir o exame de qualificação até o início do período estipulado pela CAPES como "Início das atividades do programa de estudos no exterior", que inicia as atividades no mês entre julho a setembro de 2021.
- **2.2** Plano de Pesquisa para o período previsto no exterior pertinente com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. O plano de estudos, em português, com no máximo 10 páginas, com cronograma das atividades a serem desenvolvidas em até 6 meses, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica a ser utilizada e informações sobre o grupo de pesquisa e supervisor do exterior.
- **2.3** Histórico escolar do Doutorado.
- 2.4 Carta apresentada pelo orientador contendo todas as informações técnicas que justifiquem o pedido da bolsa PDSE.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO – VER ITEM 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **3.1** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção Interna, designada pelo colegiado do PPGQ, e divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Química.
- **3.2** O candidato(a) será avaliado em função da qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.
- 3.3 A seleção constará das seguintes etapas:

| Etapas do Concurso                              | Datas                                 | Horários | Local                    |
|---|---------------------------------------|----------|--------------------------|
| Inscrições                                      | De 08 a 20 de fevereiro de 2021       |          | Secretaria do PPGQ/DQ-   |
|   |                                       |          | UFRPE, via e-mail:       |
|   |                                       |          | pgqufrpe@gmail.com       |
| Confirmação das inscrições                      | Dia 23 de fevereiro de 2021           |          | Home-page do programa em |
|   |                                       |          | http://www.ppgq.ufrpe.br |
| Resultado parcial                               | Dia 25 de fevereiro de 2021           |          | Home-page do programa em |
|   |                                       |          | http://www.ppgq.ufrpe.br |
| Prazo para interposição de recurso              | Dia 26 de fevereiro de 2021           |          | Secretaria do PPGQ/DQ-   |
|   |                                       |          | UFRPE, via e-mail:       |
|   |                                       |          | pgqufrpe@gmail.com       |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos | Dia 01 de março de 2021               |          | Home-page do programa em |
|   |                                       |          | http://www.ppgq.ufrpe.br |
| Resultado Final                                 | Dia 01 de março de 2021               |          | Home-page do programa em |
|   |                                       |          | http://www.ppgq.ufrpe.br |
| Inscrições no site da CAPES                     | De 15 de março ao dia 1 de abril 2021 |          | Site da CAPES(*)         |
|   | (até às 17 horas)                     |          |                          |

<sup>(\*)</sup> Responsável pela inscrição é o discente.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

**4.1** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção.

- **4.2** Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGQ-UFRPE.
- **4.3** Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- **4.4** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou apresentar documentação comprobatória que irá realizar o exame de qualificação até o mês de julho/2021.
- 4.5 Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.
- 4.6. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do EDITAL Nº 19/2020 (CAPES);
- 4.7. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 4.8 Retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses, contada da data prevista para defesa da tese.
- **4.9** O coorientador no exterior, indicado para a realização do estágio no exterior, deverá atender aos seguintes requisitos:
- 4.9.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- 4,9.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância na área do estudo pretendido.

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- **5.1** Etapa de análise técnica: verificação do cumprimento de requisitos e da consistência documental.
- **5.2** Etapa de análise do mérito acadêmico: verificação da exeqüibilidade e relevância da proposta de candidatura individual ou de projeto de pesquisa.
- 5.3 Etapa de priorização: etapa de atribuição de notas que considera o conjunto de candidaturas apresentadas.
- **5.4** Etapa de ranqueamento: etapa de classificação considerando as notas atribuídas nas etapas de priorização aplicáveis e outros critérios estabelecidos no instrumento de seleção.
- **5.5** A comissão emitirá um parecer de mérito, a ser julgado como suficiente ou insuficiente.
- 5.6 Projetos avaliados como insuficiente desabilitam a concorrerem a bolsa no presente edital e não terão pontuação
- **5.7** Para as candidaturas com mérito suficiente, será gerada uma lista de aprovados na ordem decrescente segundo o valor da nota de pontuação de 0,0 a 10,0.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** O local das inscrições será na secretaria do Programa de Pós-graduação em Química (Via e-mail: pgqufrpe@gmail.com), no período de 8 a 20 de fevereiro de 2021.
- 6.2 O candidato aprovado receberá um termo de outorga para fins de comprovação junto a CAPES.
- **6.3** O candidato aprovado terá que prever o início do seu período de doutoramento sanduíche entre os meses de agosto e setembro de 2021.
- **6.4** O candidato selecionado que utilizar da bolsa PDSE estará sob as condições contratuais estabelecidas pela CAPES para esta modalidade de financiamento.
- **6.5** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados
- 6.6 É de inteira responsabilidade do candidato se manter informado das normas que regem esta seleção.
- 6.7 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGQ/DQ/UFRPE.